



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.320 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: 1301

Data: 14/10/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
120	02.09.02 12.361 0066 2125 3.3.90.39.00 01.220.0000	162	02.09.03 12.365 0066 2125 3.3.90.39.00 01.210.0000	500.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	121.500,00
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	76.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo